



SALVADOR, BAHIA,
TERÇA-FEIRA
23 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XII
Nº 2.662



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEQUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE

CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO - VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIRO PÍLIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR

CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUIDORA

CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA - PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE

CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA

AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE

CONSELHEIRO PÍLIO CARNEIRO FILHO

CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO

AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO

CAMILA VASQUEZ GOMES

DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA - PROCURADOR GERAL

GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES	1
DESPACHOS	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	3
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	6
ATOS DA PRESIDÊNCIA	7
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	7

NOTIFICAÇÕES

Despachos

DESPACHOS DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS

Processo e-TCM nº 03723e23 Prefeitura Municipal de Catu

Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 24739e25, por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 23308e25 Prefeitura Municipal de Ipiáú

Indefere-se a solicitação de cópia, com fundamento no disposto no art. 189, § 5º, e no art. 285, ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 20937e25 Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 25059e25, pelo Sr. **Uivanthe Brito Andrade** por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 19960e25 Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 25075e25, pelo Sr. **Uivanthe Brito Andrade** por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

Processo e-TCM nº 25853e24
Prefeitura Municipal de Ibirataia

Fica deferido o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, solicitado pelo Sr. Alesandro Freitas Silva, Prefeito Municipal de Ibirataia, conforme protocolo TCM nº 24126e25, por mais 20 (vinte) dias contados da publicação do presente despacho.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO**Processo e-TCM nº 24248e25**
Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Concedo, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Gestor ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS em relação ao processo e-TCM n. 18310e23 - Denúncia.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 24254e25
Prefeitura Municipal de Itabuna

Concedo, excepcionalmente, mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentado complementação do Recurso pelo Gestor AUGUSTO NARCISO CASTRO em relação ao processo e-TCM n. 11989e22.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 24366e25
Prefeitura Municipal de Eunápolis

Concedo, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pela Empresa REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA em relação ao processo e-TCM n. 18219e25- Termo de Ocorrência.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 22599e25
Prefeitura Municipal de São Felix

Indefere-se a presente solicitação de cópia, tendo em vista que o requerente Sr. JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA, atual Prefeito de São Felix, representado pelo seu procurador, FERNANDO GRISI JÚNIOR OABBA nº 19.794, não é parte do processo nº 07833e24.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 24292e25
Prefeitura Municipal de Eunápolis

Concedo, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pela Empresa REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA em relação ao processo e-TCM n. 18219e25- Termo de Ocorrência.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 24515e25
Prefeitura Municipal de Itaberaba

Concedo, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Ex-Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. GERALDO CLOVIS OLIVEIRA CRISTINO em relação ao processo e-TCM n. 07724e25- Denúncia.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 24879e25
Câmara Municipal de Eunápolis

Concedo, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Ex-Presidente da Câmara Municipal de Eunápolis, em relação ao processo e-TCM n. 18219e25- Termo de Ocorrência.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 25109e25
Prefeitura Municipal de Itiúba

Concedo, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Gestor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO em relação ao processo e-TCM n. 21142e25- Termo de Ocorrência.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 25190e25
Prefeitura Municipal de Simões Filhos

Concedo, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Gestor DEVALDO SOARES DE SOUZA em relação ao processo e-TCM n. 18884e25- Denúncia.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO PAULO RANGEL**Processo TCM nº 24536e25**
Interessado: Prefeitura Municipal de Tanhaçu

Indefere-se o pedido de cópia apresentado, vez que o recorrente não é parte no processo, aplicando-se ao caso os arts. 158, §§ 1º e 2º e 285 do RITCM.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Processo TCM nº 24974e25
Interessado: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Alagoinhas

Indefere-se o pedido de cópia apresentado, vez que o recorrente não é parte no processo, aplicando-se ao caso os arts. 158, §§ 1º e 2º e 285 do RITCM.

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

PROCESSO TCM Nº 21983e25

TERMO DE OCORRÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
DENUNCIADO: SR. JOÃO FRANCISCO SANTOS - GESTOR MUNICIPAL
Assunto: Solicitação de dilação de prazo, através do Processo TCM n.º 25112e25.

DESPACHO: “ DEFERE-SE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, CONCEDENDO MAIS 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE DESPACHO.”

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

PROCESSO TCM Nº 25905e24

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

DENUNCIADO: SR. MARCELO ANGENICA - GESTOR MUNICIPAL
Assunto: Solicitação de dilação de prazo, através do Processo TCM n.º 25159e25.

DESPACHO: “ DEFERE-SE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, CONCEDENDO MAIS 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE DESPACHO.”

Publique-se.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RONALDO SANT'ANNA

DENÚNCIA Nº 11587e22

DENUNCIANTE: MV2 SERVIÇOS LTDA.
DENUNCIADO: Sr. DANILLO SANTOS SALES RIOS (Prefeito)
TERCEIRA INTERESSADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
ENTIDADE: PREFEITURA DE VÁRZEA DA ROÇA
EXERCÍCIO: 2022
RELATOR: Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna

DESPACHO

Consta nos autos que a pessoa jurídica MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.284.516/0001-61, celebrou Contrato Administrativo n.º 331/2022 com o Município de Várzea da Roça, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 008/2022, objeto desta Denúncia.

Assim, considerando que eventual decisão deste Tribunal poderá repercutir diretamente sobre os efeitos da contratação, impõe-se, por força do contraditório e da ampla defesa - princípios assegurados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 9º do Código de Processo Civil - a inclusão, de ofício, da empresa vencedora do certame, na condição de Terceira Interessada.

Assim, DETERMINO, a intimação por Edital, por e-mail e por ofício, com Aviso de Recebimento (AR), da pessoa jurídica MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., na qualidade de Terceira Interessada, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente a sua Defesa, sob pena de julgamento à revelia.

À SGE para publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA.

Salvador - BA, 29 de agosto de 2025.

DENÚNCIA N.º 10270e25 (COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)
DENUNCIANTE: VERTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
DENUNCIADOS: Sr. ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR (Prefeito de Luis Eduardo Magalhães) e o Sr. JEFFERSON LEITE DE MELO (Secretário Municipal de Educação)
ENTIDADE: PREFEITURA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
EXERCÍCIO: 2025

RELATOR: Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna

DESPACHO

Consta nos autos que a pessoa jurídica VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 08.257.978/0001-45, formalizou a Ata de Registro de Preço n.º 210/2025 com o MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (Doc. 03-Processo n.º 14664e25), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 015/2025, objeto desta Denúncia.

Assim, considerando que eventual decisão deste Tribunal poderá repercutir diretamente sobre os efeitos da contratação, impõe-se, por força do contraditório e da ampla defesa - princípios assegurados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 9º do Código de Processo Civil - a inclusão, de ofício, dessa pessoa jurídica, na condição de Terceira Interessada.

Desse modo, DETERMINO, a intimação por Edital, por e-mail e por ofício, com Aviso de Recebimento (AR), da pessoa jurídica VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA., na qualidade de Terceira Interessada, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente a sua Defesa, sob pena de julgamento à revelia.

À SGE para publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA.

Salvador - BA, 18 de setembro de 2025.

Processo e-TCM nº 03617e22 (TCO.ESP)
Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

Conforme solicitação constante no Processo n.º 24262e25, defiro a concessão de mais 20 (vinte) dias de prazo, a contar da publicação do presente despacho, para que a Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA, Prefeito de Malhada de Pedras, apresente a sua manifestação, relacionada ao Processo n.º 03617e22.

À SGE, para as providências necessárias.

Em 10/09/2025.

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 939/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, NOTIFICA, inclusive através de e-mail ou AR, os Agentes políticos/Gestores abaixo relacionado(s) para que, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
WILSON DOS SANTOS SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA	11124e25

GABINETE DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO	16775e25
ALBERTO PEREIRA CASTRO E KARYNNE FRANÇA DÓREA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS DÁVILA	23145e25
SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO	13276e25
SAMUEL OLIVEIRA SANTANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA	16777e25

Salvador, 22 de setembro de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente**EDITAL Nº 940/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o **Gestor/Dirigente da Prefeitura/Entidade, abaixo relacionados**, para que, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da publicação deste edital**, providenciem o encaminhamento das documentações e esclarecimentos elencados no relatório de análise preliminar, constante do processo adiante especificado, referente a recursos repassados pela respectiva Prefeitura Municipal à Entidade. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, **na 5ª GECON - Gerência de Exame de Contas**, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, nas formas das Leis nº 06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SECRETÁRIOS/REPRESENTANTES	ENTIDADE	PROCESSO	EXERCÍCIO
José Alfredo Menezes Filho (ex-Secretário Municipal de Assistência Social), Ludmilla Fonseca Fiscina (ex-Secretária Municipal de Assistência Social), Rosenildes dos Reis Soares (Gestora de Parcerias), Freddy Goven (Representante da entidade) e Kelson Barreto Santana (Representante da entidade)	Pastoral do Menor de Alagoinhas.	11021e23	2021

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente**EDITAL Nº 941/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. **Diamerson Costa Cardoso Dourado, Prefeito do Município de João Dourado**, para que, apresente manifestação no prazo de **05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, sobre os fatos constantes nos autos do **Processo e-TCM nº 24769e25**, com a finalidade de fornecer informações que permitam

a esta Relatoria avaliar a presença dos requisitos necessários para a eventual adoção de medida cautelar. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete da Conselheira Aline Peixoto (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente**EDITAL Nº 942/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. **Diamerson Costa Cardoso Dourado, Prefeito do Município de João Dourado**, para que, apresente manifestação no prazo de **05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, sobre os fatos constantes nos autos do **Processo e-TCM nº 24773e25**, com a finalidade de fornecer informações que permitam a esta Relatoria avaliar a presença dos requisitos necessários para a eventual adoção de medida cautelar. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete da Conselheira Aline Peixoto (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente**EDITAL Nº 943/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. **Marco Eduardo Nunes Lima, na qualidade de Pregoeiro do Município de Ubaitaba, exercício de 2023**, para, caso queira, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, apresentar documentação pertinente do pregão eletrônico nº 004/2023, informando como se deu o encaminhamento da proposta de preços e anexos da empresa Modular Serviços Ltda, devendo ainda demonstrar, tendo como base as Certidões de Acervo Técnico (CAT's) juntadas aos autos, o atendimento, pelos profissionais indicados, da exigência de quantidades mínimas para execução de cada lote do certame, conforme prevê o subitem 7.6.5 do edital do pregão eletrônico nº 004/2023, visando o adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 04293e23**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete da Conselheira Aline Peixoto (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 944/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado, Prefeito do Município de João Dourado, para que, apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, sobre os fatos constantes nos autos do Processo e-TCM nº 24743e25, com a finalidade de fornecer informações que permitam a esta Relatoria avaliar a presença dos requisitos necessários para a eventual adoção de medida cautelar. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete da Conselheira Aline Peixoto (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 945/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado, Prefeito do Município de João Dourado, para que, apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, sobre os fatos constantes nos autos do Processo e-TCM nº 24752e25, com a finalidade de fornecer informações que permitam a esta Relatoria avaliar a presença dos requisitos necessários para a eventual adoção de medida cautelar. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete da Conselheira Aline Peixoto (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 946/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado, Prefeito

do Município de João Dourado, para que, apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, sobre os fatos constantes nos autos do Processo e-TCM nº 24762e25, com a finalidade de fornecer informações que permitam a esta Relatoria avaliar a presença dos requisitos necessários para a eventual adoção de medida cautelar. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete da Conselheira Aline Peixoto (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 937/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionada(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processos(s) de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e-TCM ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta "DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ", do processo eletrônico e-TCM, em arquivo "PDF Pesquisável", sob a denominação "Resposta à Notificação", acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório de Gestão e a Cientificação Anual, encontram-se disponíveis no e-TCM, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, acessível na pasta "Relatório de Gestão/Cientificação".

O gestor que deixar de atender à NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

Prestação de Contas de Câmaras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
09256e25	ABELARDO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR	CÍCERO DANTAS	2024	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
09495e25	CLECIO JOSÉ DE SANTANA	SANTA BRÍGIDA	2024	Nelson Pellegrino
09338e25	GERSON ALMEIDA DE JESUS	ITABERABA	2024	Nelson Pellegrino
09393e25	GILMAR FERREIRA GOMES SANTOS	LENÇÓIS	2024	Aline Fernanda Almeida Peixoto
09469e25	JEFFERSON SILVA SANTOS	POTIRAGUÁ	2024	Nelson Pellegrino
09185e25	JOSEVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	APORÁ	2024	Plínio Carneiro Filho
09211e25	MURILO DE OLIVEIRA SANTOS	BONITO	2024	Plínio Carneiro Filho

09484e25	RONIVAL GÓIS RODRIGUES	RIBEIRA DO POMBAL	2024	Nelson Pellegrino
09557e25	SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA	UMBURANAS	2024	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
09460e25	VALBERTO MÁRCIO SENA ALMEIDA	PINTADAS	2024	Aline Fernanda Almeida Peixoto

Salvador, 22 de setembro de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

Republicado por ter saído com incorreção no número do Edital, onde se lê "Edital nº 932/2025", leia-se "Edital nº 937/2025".

EDITAL Nº 938/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionada(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processos(s) de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e-TCM ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta "DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ", do processo eletrônico e-TCM, em arquivo "PDF Pesquisável", sob a denominação "Resposta à Notificação", acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, os Relatórios Técnicos encontram-se disponíveis no e-TCM, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, acessível na pasta "Relatório de Governo/Relatório de Gestão/Cientificação/Rel. de Prestação de Contas Anual".

O gestor que deixar de atender à NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

Prestação de Contas de Prefeituras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
10008e25	AGAMENON OLIVEIRA COELHO	ARAÇÁS	2024	Nelson Pellegrino
12509e25	ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS	ACAJUTIBA	2024	Antônio Carlos da Silva
09820e25	CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL	CORONEL JOÃO SÁ	2024	Aline Fernanda Almeida Peixoto
09886e25	CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE	POJUCA	2024	Paulo Rangel
10011e25	FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS	ARAMARI	2024	Paulo Rangel
09773e25	HUMBERTO GOMES RAMOS	CHORROCHÓ	2024	Aline Fernanda Almeida Peixoto
09911e25	JEOVÁ NUNES DE SOUZA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2024	Paulo Rangel
09704e25	JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO	ITAPICURU	2024	Aline Fernanda Almeida Peixoto
09750e25	MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO	PIATÁ	2024	Plínio Carneiro Filho
09788e25	ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA	ITAETÉ	2024	Paulo Rangel

Salvador, 22 de setembro de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

Republicado por ter saído com incorreção no número do Edital, onde se lê "Edital nº 933/2025", leia-se "Edital nº 938/2025".

Notificações Inspeorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta 'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO' e 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeoria Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

2ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Feira de Santana

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
20662e25	JOCIVALDO BISPO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	Prefeitura Municipal de ANTÔNIO CARDOSO	01/2025 a 04/2025

6ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Jequié

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
24658e25	LUCAS SANTOS MEIRA	Prefeitura Municipal de BOA NOVA	01/2025 a 04/2025
24659e25	UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA	Prefeitura Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ	01/2025 a 04/2025
23282e25	NELSON LUIZ DOS ANJOS PORTELA	Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá	01/2025 a 04/2025

Salvador, 22 de setembro de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei

Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM ou SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Câmara Municipal de MATINA	WAGNER MARCOS DE CASTRO	06/2025	e-TCM
Consórcio Público Interfederativo De Saúde da Região de Feira de Santana	MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA	07/2025	SIGA

Salvador, 22 de setembro de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 464/2025, RESOLVE: conceder, ao servidor **DANILO JOSÉ DE CASTRO ESTRELA**, cadastro nº 217.874, ocupante do cargo efetivo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe "A", Nível 01, com vínculo Estatutário do quadro deste Tribunal de Contas, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 28% (vinte e oito por cento) por haver completado 28 (vinte e oito) anos em 26/01/2025 de serviço público estadual, apurados na forma do art. 117 da citada Lei Estadual nº 6.677/94, para que surta seus jurídicos efeitos.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSO	ATO	NOME	QUINQ. REFERÊNCIA	DURAÇÃO	INÍCIO
23937e25	465/2025	Nelson Magalhães Silva	2007/2012	17 dias	08/09/2025

Processo TCM nº **24787e25**

Interessado: **Marcelo Magnavita de Sousa**
Assunto: Reprogramação de Férias - **DEFERIDO**

Processo TCM nº **24771e25**

Interessada: **Thayana Pires Bonfim**
Assunto: Reprogramação de Férias - **DEFERIDO**

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 45/2024

Processo: 10043e25 - CONTRATANTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) - CONTRATADO(a): SENEMIG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.547.728/0001-51 - OBJETO: O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/07/2025 e encerrando-se em 16/07/2026. - VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$: 149.712,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e doze reais). - VALOR DE RATEIO TCM/BA: R\$ 44.913,60 (quarenta e quatro mil novecentos e treze reais e sessenta centavos). - ATIVIDADE: 01.122.500.2000. - DESPESA:33.90.39 e 33.90.30. - DATA DA ASSINATURA: 16.07.2025.

RESUMO DO CONTRATO Nº 60/2025

Processo: 10608E25 - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) - CONTRATADO(a): CENTRAL DE EVENTOS

HOTÉIS E TURISMO DA BAHIA LTDA, CNPJ nº 08.304.720/0001-52. - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestadora de serviços, especializada para a locação de espaço físico destinado a realização do Encontro Técnico de Controle Externo do TCM/BA/2025, com previsão de público de 100 (cem) pessoas, a ocorrer entre os dias 24 e 25 de novembro de 2025, cuja contratação do serviço abrange infraestrutura, equipamentos, ornamentação, apoio logístico, alimentação e bebida, em lote Único, de acordo com condições, quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e dez reais). - PRAZO: O prazo de execução dos serviços visando a realização do Encontro Técnico de Controle Externo do TCM/BA 2025, inicia-se a partir da assinatura desde instrumento com término de vigência previsto para ocorrer em 12 de dezembro de 2025. - FISCAL DO CONTRATO: Jobson Ulisses Resende do Nascimento e Jumara Novais Sotto Maior. - UNIDADE GESTORA: Escola de Contas (ECONT) e Superintendência de Controle Externo (SCE). - ATIVIDADE: 01.128.462.5043. - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. - DATA DA ASSINATURA: 19.09.2025.

INSPETORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022	11ºIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512
2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234	12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333
3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488	21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008
4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312	22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442	23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509
6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751	25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1829
7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614	26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206	27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220
9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105	

INSPETORIAS REGIONAIS

7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614
8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206
9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105
11ºIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512
12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333

1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022	21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008
2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234	22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488	23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509
4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312	25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1829
5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442	26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751	27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220